



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 016/2022.

Amaral Ferrador, 26 de janeiro de 2022.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e ultima discussão e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 001/2022- ESTABELECE O ÍNDICE DE 10,74% (DEZ VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO) PARA A REVISÃO GERAL ANUAL E CONCEDE AUMENTO REAL DE 7% (SETE POR CENTO) AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES. **APROVADO.**

PROJETO DE LEI Nº 002/2022- ESTABELECE O ÍNDICE DE 10,74% (DEZ VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO) PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS. **APROVADO.**

PROJETO DE LEI Nº 004/2022- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTOS DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS EM ATRASO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO.**

PROJETO DE LEI Nº 021/2022- ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 369.321,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS VINTE UM REAIS). **APROVADO.**

PROJETO DE LEI Nº 024/2022 - ALTERA A LEI Nº 1.183/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE ALTEROU A LEI 713/2002, DE 30 DE ABRIL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO.**

PROJETO DE LEI Nº 026/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.856,00 (DUZENTOS E TRINTA OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **APROVADO.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Ver. Ronivan Fontoura Braga

Presidente da Câmara

Atenciosamente,

Exmo. Sr.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

PREFEITO MUNICIPAL

Amaral Ferrador/RS

Márceli Fonseca Loon
26/01/2022